

PORTARIA Nº 18/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

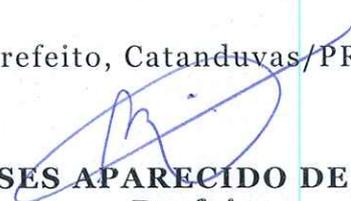
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Joana Malavski Bernart	4.270.577-2	98-1 e 590-8	Professora	07/05/2018 a 07/08/2018
Angela Maria Chioquetta	8.162.333-3	880-0	Agente Comunitário de Saúde	10/05/2018 a 10/08/2018

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de maio de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito